



CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE IPÊ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER 03/2021 – Final

Projeto de Lei nº 004/2021

Proponente: Poder Executivo

Ementa: *“Altera a redação da letra “d” do Anexo I da Lei Municipal nº 1.401 de 29 de março de 2012, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, que cria o cargo de Diretor de Educação, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei em análise propõe a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 1.401 de 29 de março de 2012, estabelecendo que o cargo de Diretor de Educação possa ser provido por membro do Magistério Público do município, cujo termo conforme o Plano de Carreira do Magistério Público deste município compreende os cargos de professor e pedagogo.

Considerando o Parecer do Conselho Municipal de Educação que não encontra óbice a alteração de requisito ao Cargo de Diretor de Educação, o qual poderá ser provido por Professor da rede municipal de ensino e por Pedagogo, cuja formação é compatível ao cargo.

Considerando ainda que a pretendida alteração objetiva regulamentar a lei dos cargos e funções ao Plano de Carreira atual do Magistério deste município, esta Comissão entende pela viabilidade do presente Projeto de Lei em atenção aos preceitos legais e constitucionais.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 09 de fevereiro de 2021.

VALDIR PEREIRA BUENO
Presidente

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN
Vice Presidente

ANDRÉ PARISOTTO
Secretario/Relator

“Doe Órgãos. Doe Sangue. Salve Vidas”.